



**QUINTO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2021
– SEPLAG, QUE FIRMAM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
(SEPLAG), E A EMPRESA CONECTA
EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, PARA OS
FINS QUE NELE SE DECLARA.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 07.598.634/0001-37, com sede administrativa localizada na Rua Viriato de Medeiros, n° 1250, Centro, Sobral/CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Secretário Executivo, o Sr. Francisco Antônio Alves Fernandes**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade de n° 2009099035124 e do CPF de n° 064.340.793-62, residente e domiciliado na cidade de Sobral/CE e, do outro lado, a empresa **CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Nestor Fontenele Vasconcelos, n° 644, Edson Queiroz, CEP: 60834-355, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n° 02.736.051/0001-01, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Hermann Loiola Santos, brasileiro, portador da Carteira de Identidade de n° 1398133-87 – SSP/CE e do CPF n° 360.654.553-34, residente e domiciliado na Rua Olegário Memória, n° 4275, casa 09, Bairro Sapiranga, Fortaleza/CE, CEP: 60.833-045, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 006/2021 - SEPLAG, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços n° 05.009/2020 - PERP, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, pelo prazo de 30 (trinta) dias, da vigência do Contrato n° 006/2021 – SEPLAG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de prorrogação da vigência do Contrato aditado será de 30 (trinta) dias, a contar de seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 27/06/2025 e findando-se no dia 26/07/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com as aqui elencadas, sendo ratificadas pelo presente instrumento, que passará a ser parte integrante do Contrato, para todos os fins e efeitos de direito.



CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente termo na necessidade da continuação da prestação do serviço, nos moldes do inciso IV, art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como na cláusula 8ª do Contrato nº 006/2021 - SEPLAG.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Aditivo poderá ser denunciado por qualquer das partes, em caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, ficando eleito o foro da cidade de Sobral/CE para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento acompanhados das testemunhas adiante signatárias.

Sobral/CE, data da última assinatura digital.

Francisco Antônio Alves Fernandes

Contratante

Hermann Loiola Santos

Contratada

Visto:

Testemunhas:

HELSON STEPHANES PRADO MELO

Coordenador Jurídico - SEPLAG

OAB/CE nº 38.514



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quinta-feira, 26 de junho de 2025

Ano IX, Nº 2091

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 2476/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe no Decreto nº 2.047, de 1º de junho de 2018, considerando ainda a Instrução Normativa nº001/2019 - SECOGE e o disposto no processo de nº P392288/2025, RESOLVE: Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária (as), no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), à (ao) servidor (a) RUTHE ELLEN DA SILVA SOUSA FIRMINO, COORDENADOR, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, para participação do Lançamento da Aliança pela Vacinação contra o HPV Na cidade de Fortaleza - CE, no período de 27 de junho de 2025 a 27 de junho de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de junho de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 2477/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e conforme a Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE nomear REGINALDO DE SENA SILVA, para o cargo de provimento em comissão de ARTICULADOR, Simbologia DNS-3, do (a) ASSESSORIA TÉCNICA, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir do dia 20 de junho de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de junho de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 2478/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe no Decreto nº 2.047, de 1º de junho de 2018, considerando ainda a Instrução Normativa nº001/2019 - SECOGE e o disposto no processo de nº P392419/2025, RESOLVE: Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária (as), no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), à (ao) servidor (a) ANA CARLA SIEBRA FARIAS, GERENTE, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, para participação do Lançamento da Aliança pela vacinação contra o HPV Na cidade de Fortaleza - CE, no período de 27 de junho de 2025 a 27 de junho de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de junho de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 2480/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), ao (a) servidor (a) BENEDITA BATISTA AMARO, GERENTE, do (a) Célula de Monitoramento e Avaliação dos Indicadores de Saúde, do (a)

COORDENADORIA DE POLÍTICAS, PLANEJAMENTO, EDUCAÇÃO E AVALIAÇÃO EM SAÚDE, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 01 de junho de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de junho de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 2481/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e conforme a Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE nomear ISABELLY DAMASCENO PONTE, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE (PCD), Simbologia DNS-3, do (a) Célula de Vigilância Epidemiológica (VIGEP), do (a) COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 02 de junho de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de junho de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 2482/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e conforme a Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE nomear POLIANA DE QUEIROZ MARTINIANO, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 2, Simbologia AMS 2, do (a) COORDENADORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 16 de junho de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de junho de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 006/2021 - SEPLAG - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37. CONTRATADA: EMPRESA CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.736.051/0001-01. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo de aditivo tem como fundamento a necessidade da continuação da prestação do serviço, nos moldes do inciso IV, art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como na cláusula 8ª do Contrato nº 006/2021 - SEPLAG. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, pelo prazo de 30 (trinta) dias, da vigência do Contrato nº 006/2021 - SEPLAG. O novo prazo de vigência inicia-se em 27/06/2025 e finda-se em 26/07/2025. DATA DA ASSINATURA: Data da última assinatura digital DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Antônio Alves Fernandes - Contratante e Hermann Loiola Santos - Contratada. Helson Stephanes Prado Melo - Coordenador Jurídico da SEPLAG.